LEI nº 1.470, de 17 de maio de 1991.

Altera a redação do art. 1º, da Lei nº 1.421, de 21 de setembro de 1990, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Funções Públicas do Município e atribui verba de representação aos Coordenadores e ao Chefe de Gabinete.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - O art. 1º, da Lei nº 1.421, de 21 de setembro de 1990, passa a vigir com a seguinte redação:

"Art. 1º - É alterada a redação do art. 19, da Lei nº 1.408, de 24 de agosto de 1990, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Funções Públicas do Município, a qual passa a ser a seguinte:

Art. 19 - É o seguinte o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da administração centralizada do Executivo Municipal:

Quantidade	Denominação	Padrão
06	Secretário Municipal	CC-6 ou FG-6
02	Coordenador	CC-6 ou FG-6
01	Chefe de Gabinete	CC-6 ou FG-6
01	Assessor Jurídico	CC-5 ou FG-5
01	Secretário Executivo-CMD	CC-4 ou FG-4
06	Chefe de Departamento	CC-4 ou FG-4
01	Tesoureiro	CC-4 ou FG-4
01	Oficial de Gabinete	CC-3 ou FG-3
07	Chefe de Seção	CC-2 ou FG-2
08	Chefe de Turma	CC-1 ou FG-1
01	Motorista do Prefeito	CC-1 ou FG-1
02	Auxiliar de Gabinete	CC-1 ou FG-1

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 1º de maio de 1991.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 17 de maio de 1991.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ALZIR ALUISIO BACH
Secretário de Administração
CPF 24[illegible]